



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

PORTARIA Nº 10/2026

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
ATUAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Nºs 008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026,
014/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026, 019/2026,
020/2026 e 021/2026 DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIAPL MULTIFINALITÁRIO DO
ALTO RIO GRANDE – CIMARG.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG**, Sr. Luiz Cláudio da Mata, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 8º, 7º, 11 e 117, que tratam da designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar adequada estrutura técnica e administrativa para a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas no âmbito deste Consórcio, formado pelos municípios de Aguanil, Bom Sucesso, Campo Belo, Camacho, Candeias, Cana Verde, Cristais, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Ibituruna, Itutinga, Lavras, Luminárias, Perdões, Passa Tempo, Nepomuceno, Ribeirão Vermelho, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula, garantindo suporte técnico, padronização procedimental, eficiência operacional e atendimento às necessidades coletivas dos entes consorciados;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos nºs 008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026, 014/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026 e 021/2026, demandam atuação específica e acompanhamento dedicado por parte de agentes públicos formalmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidor abaixo identificada para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO** exclusivamente nos Processos Administrativos nºs 008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026, 014/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026 e 021/2026.

Bruno Henrique Fonseca Paiva
Agente de Contratação/Pregoeiro
CPF: 091.667.596-33

O Agente de Contratação/Pregoeiro exercerá suas funções exclusivamente nos referidos processos, conduzindo a fase de seleção do fornecedor, promovendo a análise e julgamento das propostas, realizando diligências, coordenando sessões públicas e assegurando o cumprimento das etapas

previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Designar, para compor a **EQUIPE DE APOIO** vinculada ao Agente de Contratação nos mesmos processos, os seguintes membros:

Vanessa Imaculada Mesquita Coelho - Equipe
de Apoio CPF: 563.009.806-34

Claudia Cristina de Carvalho- Equipe de Apoio
CPF: 505.523.176-91

A Equipe de Apoio prestará suporte técnico e operacional exclusivamente aos Processos Administrativos nºs **008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026, 014/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026 e 021/2026.**

Art. 3º – Competências do Agente de Contratação

Compete ao Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I** – conduzir a fase de seleção do fornecedor;
- II** – verificar a conformidade da instrução processual;
- III** – analisar, classificar e julgar propostas e lances;
- IV** – registrar decisões, atos e justificativas no processo;
- V** – solicitar manifestações técnicas e promover diligências quando necessário;
- VI** – coordenar sessões e atos públicos;
- VII** – propor adjudicação e encaminhamento para homologação.

Art. 4º – Competências da Equipe de Apoio

Compete à Equipe de Apoio:

- I** – assistir o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições;
- II** – auxiliar na análise técnica da documentação apresentada;
- III** – participar dos atos processuais, reuniões e sessões públicas;
- IV** – colaborar na elaboração dos documentos da etapa preparatória e durante a fase externa;
- V** – apoiar o registro das informações pertinentes no sistema ou no procedimento administrativo.

Art. 5º – Disposições Gerais

§1º. A designação formalizada nesta Portaria não implica remuneração adicional, gratificação ou qualquer outro tipo de vantagem funcional.

§2º. Todos os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio deverão estar fundamentados e registrados nos respectivos autos processuais.

§3º. A atuação designada nesta Portaria é específica e limitada aos Processos Administrativos nº



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026, 014/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026 e 021/2026, permanecendo válida até sua finalização ou até nova designação.

Art. 6º – Substituição

Nos casos de afastamento, impedimento ou vacância do Agente de Contratação ou de membros da Equipe de Apoio, a Presidência expedirá nova Portaria para substituição.

Art. 7º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a contar de 08 de abril 2026.

Lavras, 08 de abril de 2026.

LUIZ CLAUDIO DA MATA
Presidente

ARNALDO MESSIAS MESQUITA
Secretário Executivo